

– 5898328/ 4 – MICHELLE DE MELO LIMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-DIMUC)
– 57218879/ 5 – FABIO RIBEIRO FIEL (Motorista-GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1205267

PORTARIA Nº 1655/2025 - GAB/SEMAS 30 DE MAIO DE 2025.

Processo PAE: E-2025/2727453.

Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental na(o) área/polígono do Aterro sanitário, localizado no município de Marituba e analisar detalhadamente o funcionamento do empreendimento.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 06/06/2025 –meia diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 5962042/ 3 – GIOVANI REZENDE BARBOSA FERREIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAS)
– 5932607/ 2 – ALINNE NAYARA NEGRÃO DE MELO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAS)
– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA (Motorista – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1204069

PORTARIA Nº 1667/2025 – GAB/SEMAS 02 DE JUNHO DE 2025.

Processo PAE: 2025/2742625

Objetivo: Realizar Ação de fiscalização.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Juruti/PA,
Período: 23/05 A 29/05/2025: 06 ½ diárias.
Valor da diária: 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.605,96
Servidores:
– 5938505/2 – DESIREE ANTEIA JASTES FERNANDES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – AISC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1204629

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 324/2025 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/2693954 e o teor do Requerimento nº 2025/67 DGSOCIO-SEMAS;
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1321/2025 GAB-SEMAS de 21/05/2025, publicada no DOE nº 36.239 do dia 26/05/2025, que concedeu diárias ao colaborador eventual MANOEL ROBERTO BOTELHO, citado na referida portaria.
Belém, 02 de Junho de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 1204671

PORTARIA SEMAS Nº 1682/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna público os índices provisórios para o repasse da parcela de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) distribuída segundo o critério ecológico (ICMS Verde) aos municípios do estado do Pará, durante o ano de 2026, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado; tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, no Decreto Estadual nº 1.064, de 28 de setembro de 2020; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2743468,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os índices provisórios para o repasse da parcela de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) distribuída segundo o critério ecológico (ICMS Verde) aos municípios do estado do Pará, durante o ano de 2026.
Art. 2º O repasse da parcela do ICMS Verde aos municípios durante o ano de 2026 será estabelecido de acordo com as variáveis e os pesos constantes nesta Portaria e dimensionados da seguinte forma:
I - Cadastro Ambiental Rural (CAR), apresentando o peso de 14,14% (quatorze inteiros e quatorze centésimos por cento); e

II - Área de Preservação Permanente (APP), apresentando o peso de 11,21% (onze inteiros e vinte e um centésimos por cento);
III - Área de Reserva Legal (ARL), apresentando o peso de 12,88% (doze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento);
IV - Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), apresentando o peso de 14,11% (quatorze inteiros e onze centésimos por cento);
V - Área Antropizada (AA), apresentando o peso de 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento);
VI - Áreas de Uso Restrito (UR), apresentando o peso de 11,06% (onze inteiros e seis centésimos por cento);
VII - Áreas de Uso Sustentável (US), apresentando o peso de 14,11% (quatorze inteiros e onze centésimos por cento); e
VIII - Análise de CAR no Município (ACar), apresentando o peso de 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento).
Art. 3º O Anexo Único desta Portaria relaciona de forma consolidada e por município o índice provisório de repasse da parcela do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2026.
Art. 4º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.
Belém/PA, 02 de junho de 2025.
RAUL PROTAZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

ANEXO ÚNICO

ÍNDICES PROVISÓRIOS ICMS VERDE 2025 COM VIGÊNCIA EM 2026			
MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2025	MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2025
ABAETETUBA	0,0643808	MOJÚÍ DOS CAMPOS	0,0609136
ABEL FIGUEIREDO	0,0305370	MONTE ALEGRE	0,0749242
ACARÁ	0,0439671	MUANÁ	0,0726003
AFUÁ	0,0882536	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,0542925
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,0567577	NOVA IPIXUNA	0,0504676
ALENQUER	0,0816965	NOVA TIMBOTEUA	0,0325836
ALMEIRIM	0,0786524	NOVO PROGRESSO	0,0914821
ALTAMIRA	0,1100623	NOVO REPARTIMENTO	0,0506012
ANAJÁS	0,0806813	ÓBIDOS	0,0757255
ANANINDEUA	0,0549867	OEIRAS DO PARÁ	0,0561099
ANAPÚ	0,0669507	ORIXIMINÁ	0,0910109
AUGUSTO CORRÊA	0,0431949	OURÉM	0,0339521
AURORA DO PARÁ	0,0511444	OURILÂNDIA DO NORTE	0,0840129
AVEIRO	0,0808938	PACAJÁ	0,0476880
BAGRE	0,0570763	PALESTINA DO PARÁ	0,0519616
BAIÃO	0,0509108	PARAGOMINAS	0,0660927
BANNACH	0,0533711	PARAUPEBAS	0,0759577
BARCARENA	0,0452270	PAU D'ARCO	0,0552659
BELÉM	0,0477118	PEIXE-BOI	0,0359357
BELTERRA	0,0762351	PIÇARRA	0,0503721
BENEVIDES	0,0372653	PLACAS	0,0613255
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0548690	PONTA DE PEDRAS	0,0682615
BONITO	0,0307419	PORTEL	0,0706640
BRAGANÇA	0,0329490	PORTO DE MOZ	0,0841771
BRASIL NOVO	0,0649659	PRAINHA	0,0562388
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,0348246	PRIMAVERA	0,0433095
BREU BRANCO	0,0516543	QUATIPURU	0,0593631
BREVES	0,0798461	REDENÇÃO	0,0548657
BUJARU	0,0367096	RIO MARIA	0,0510853
CACHOEIRA DO ARARI	0,0819619	RONDON DO PARÁ	0,0548017
CACHOEIRA DO PIRIÁ	0,0388327	RURÓPOLIS	0,0509023
CAMETÁ	0,0482264	SALINÓPOLIS	0,0417875
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,0674185	SALVATERRA	0,0667225
CAPANEMA	0,0350311	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,0460751
CAPITÃO POÇO	0,0366298	SANTA CRUZ DO ARARI	0,0719150
CASTANHAL	0,0472524	SANTA IZABEL DO PARÁ	0,0381335
CHAVES	0,0803310	SANTA LUZIA DO PARÁ	0,0569673
COLARES	0,0382501	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,0497904
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,0497661	SANTA MARIA DO PARÁ	0,0288678
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,0389361	SANTANA DO ARAGUAIA	0,0556054
CUMARU DO NORTE	0,0637759	SANTARÉM	0,0735923
CURIONÓPOLIS	0,0392756	SANTARÉM NOVO	0,0415213
CURRALINHO	0,0795714	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0,0338171
CURUÁ	0,0464901	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,0466683
CURUÇÁ	0,0431239	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,0478674
DOM ELISEU	0,0542719	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,0359267
ELDORADO DO CARAJÁS	0,0514509	SÃO FÉLIX DO XINGU	0,0754378
FARO	0,0764558	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0,0320921